



LEI N. 2.546/2.004

“Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia ao Sr. Mário Antônio dos Santos”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o *“Título de Cidadão Honorário”* do Município de Santa Luzia ao Sr. Mário Antônio dos Santos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia, 06 de dezembro de 2.004.



José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal

Santa Luzia

